
Ata da quinta reunião ordinária do Conselho Estadual de Política Ambiental da Região Leste de Minas Gerais

1 Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, na cidade de João
2 Monlevade, realizou-se a quinta reunião ordinária do COPAM – Conselho Estadual de
3 Política Ambiental, da Região Leste. Presente o Sr. Presidente, Shelley de Souza Carneiro e
4 os conselheiros Tiago Teixeira Dornas, Leonardo Castro Maia, Ildon José Pinto, Carlos
5 Roberto Barroso Mourão, João Bosco da Silva, Afonso Luiz Bretas, Afonso Aparecido dos
6 Santos, Franklin Otávio Coelho Mendonça, Paulo Célio de Figueiredo, Millor Godoy Sabará,
7 Waleska Bretas Armond Mendes, Gianni Marcus Pantuza Almeida. Presentes também os
8 suplentes Marco Antônio Astolfi Diniz Rodrigues e Cláudia Diniz que assistiram a reunião. O
9 Sr. Shelley de Souza Carneiro saudou a todos os presentes e adentrou aos itens da pauta,
10 começando pelo **item 1, abertura do Presidente**, prestando as seguintes informações: **A)** foi
11 comemorado um ano da instalação do primeiro COPAM da Regional, na cidade de
12 Uberlândia; A reunião do COPAM da Região Norte ocorreu na cidade de Januária, cidade
13 próximo ao Vale do Gibão, onde as pessoas vivem exclusivamente do desmatamento e do
14 carvão que vendem. Contudo, como forma alternativa de sobrevivência está sendo introduzida
15 a piscicultura naquela região; o Presidente do COPAM esteve em Almenara, onde ocorreram
16 grandes discussões sobre os problemas daquela região; aconteceu uma reunião no Sul de
17 Minas, onde os problemas são outros, verificando-se um contraste com a Região Norte. No
18 Sul foi discutida a questão das águas minerais; o Presidente esteve também em: Poços de
19 Caldas, onde foi inaugurada uma PCH, com a presença do Presidente Lula; Divinópolis, onde
20 está sendo feito um trabalho muito interessante na nascente do Rio São Francisco, em São
21 Roque de Minas; Passos, onde foi discutido sobre o problema da suinocultura; Araguari, onde
22 foi debatida a questão do café; Em São Tomé das Letras, ocasião em que foram discutidos os
23 problemas da mineração naquela cidade e em São João Del Rei. O Presidente irá para a cidade
24 de Arcos, onde se discutirá sobre as fundições. O Presidente falou ainda sobre os problemas
25 ambientais causados pelas atividades exploradas em cada região; **B)** O Presidente informou
26 que a DN 01/90 acabou e que passará a vigorar a partir de 1/12/2004 a DN 74/04, devendo ser
27 aplicada inicialmente pelo COPAM da Região Sul, passando a ser aplicada gradativamente
28 por todos os COPAM's regionais; **C)** Informou que o COPAM da Região Sul bateu o
29 recorde, apreciando 30 (trinta) processos em uma só reunião. Seguiu-se a reunião, passando-
30 se aos **comunicados dos conselheiros**, fazendo uso da palavra as seguintes pessoas: **A)** o
31 Conselheiro Paulo Célio Catatau comunicou que estará acontecendo a eleição do Comitê da
32 Bacia Hidrográfica do Rio Doce, na sede da FIEMG, em Governador Valadares, nos dias 23,
33 24 e 25 do corrente mês; pediu ainda a modificação do nome da instituição que representa,
34 que de Movimento Pró Rio Doce, passou a ter a denominação de Instituto Pró Rio Doce,
35 sendo que tal instituto, de ONG passou a ser OSCIP (Organização da Sociedade Civil de
36 Interesse Público; parabenizou ainda a instalação do sistema integrado e, solicitou também
37 informações sobre os sistemas de fiscalização, especialmente da Polícia Militar do Meio
38 Ambiente; **B)** o Conselheiro João Bosco, representante da FIEMG manifestou sua satisfação
39 de estar participando de uma reunião pela primeira vez como representante titular, já que o
40 Conselheiro Marco Antônio passou a ser suplente; **C)** o Conselheiro Franklin, representante
41 da ABES, informou que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Santo Antônio estará
42 promovendo na cidade de Braúnas, no dia 25 do corrente mês, mais uma edição do Seminário
43 Sócio Ambiental da Bacia do Médio Santo Antônio, que faz parte de um trabalho que vem
44 sendo realizado para educação e conscientização ambiental das comunidades e das
45 autoridades. Em seguida passou-se ao **item 2** da pauta, analisando-se as atas da primeira e

46 segunda reuniões, realizadas respectivamente em 21/5/2004 e 5/8/2004, **tendo sido**
47 **aprovadas as duas por unanimidade.** Seguindo a reunião, foi aberta a palavra ao Sr. Renato
48 Quintino, Diretor de Articulação Institucional da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, que
49 leu e pediu a todos que acompanhassem a leitura da matéria publicada na página 7, do jornal
50 da APA SUL, que informa que o Governador do Estado convocou o I Encontro Estadual do
51 Meio Ambiente, que deverá contar com a presença dos prefeitos e vereadores eleitos e os
52 membros dos COPAM's, ocasião em que serão debatidos e discutidos as questões sobre
53 financiamentos para o tratamento de água, esgoto e outros investimentos em áreas afetadas ao
54 meio ambiente. As palestras serão ministradas por cinco prefeitos ou ex-prefeitos que fizeram
55 boas gestões na área do meio ambiente. O encontro será realizado nos dias 18 e 19 de janeiro.
56 Foram prestadas todas as informações sobre o mencionado encontro. Foi informado ainda,
57 que após o citado encontro serão realizados sete pós-encontros nas regiões do COPAM, para
58 aprofundamento nos temas, de acordo com a realidade local de cada região. Foi aberta a
59 palavra aos conselheiros, tendo sido sugerido a inclusão de uma palestra sobre o PRODS –
60 Programa de Desenvolvimento e Saneamento, que vem sendo desenvolvido pela ANA, para
61 tratamento de esgoto, via comitês de bacias. Dando continuidade à reunião, passou-se à
62 apreciação do **item 3** da pauta, que se refere à análise do processo administrativo para exame
63 de licença prévia e de instalação de COTEMCO – Construções e Comércio Ltda, comércio
64 varejista de combustíveis automotivos, derivados de petróleo e álcool, Ipatinga/MG,
65 PA/COPAM nº 00261/2004-001/2004. Colocado em discussão o mencionado processo, foi
66 aprovada a licença. Seguiu-se para o **item 4** da pauta, analisando-se o processo administrativo
67 para exame de licença de operação para pesquisa mineral da Mineração Gimirim Ltda,
68 extração de granito, Aimorés/MG, PA/COPAM nº 1254/2002-001/2002. Colocado em
69 discussão o citado processo, foi dada a palavra ao Conselheiro João Alves, que demonstrou a
70 preocupação com a defesa dos animais, principalmente os que vivem no entorno da lagoa
71 existente no local da mina. Além disso, o mencionado conselheiro indagou sobre a
72 condicionante número cinco e sobre o prazo de validade da licença que ora está sendo
73 examinada, já que no relatório que recebeu consta que a licença é permanente. Dada a palavra
74 ao representante do NARC do COPAM Leste, Sr. Walério Torres, o mesmo respondeu que a
75 lagoa se situa bem longe da área de extração. O Conselheiro Milor Sabará também fez uso da
76 palavra. Em virtude das discussões e das imprecisões dos dados constantes no parecer técnico,
77 o Sr. Presidente Shelley de Souza Carneiro sugeriu que os autos do presente processo fossem
78 baixados em diligência, para que se apure sobre os dados faltantes no relatório. O Conselheiro
79 Paulo Célio (Catatau) informou que conhece o local da mineração e não vê nenhum risco
80 ambiental que possa ser causado pela exploração da mina, razão pela qual defendeu a
81 concessão da licença. O Conselheiro João Bosco, representante da FIEMG manifestou apoio à
82 opinião do Conselheiro Paulo Célio (Catatau), em virtude de o processo ser do ano de 2002 e
83 o empreendedor não poder ser prejudicado pela demora na concessão da licença, pedindo
84 desta forma, urgência na apreciação do presente processo. O Sr. Josálvaro, da Divisão de
85 Extração de Minerais não Metálicos da FEAM, esclareceu que o prazo da licença de
86 operação para pesquisa mineral não pode exceder a doze meses, razão pela qual, pediu que
87 fosse corrigido no processo. Após essas discussões, o Presidente abriu vista ao Conselheiro
88 João Alves, para que o mesmo aprecie os autos do processo e pediu que fosse dado a ele todo
89 o suporte necessário ao esclarecimento das questões duvidosas, para que o presente processo
90 volte à discussão na próxima reunião. Adentrou-se ao **item 5** da pauta, que é o processo
91 administrativo para exame de licença de instalação de Monte Santo Mineradora e Exportadora
92 Ltda, extração de guiniais ornamentais, Dolores de Guanhanes/MG, PA/COPAM nº 00245/2000-

93 003/2004, DNPM nº 831555/97, de apresentação da FEAM. Aberta a discussão sobre o citado
94 processo, foi aprovada a licença. Seguiu-se para o **item 6** da pauta, que será apreciado através
95 de destaques, englobando os seguintes sub-itens: **item 6.1)** SL Indústria Ltda, fabricação de
96 peças para bicicletas com tratamento superficial, Governador Valadares/MG, PA/COPAM nº
97 1661/2003-001/2003; **item 6.2)** EMDIMAL Empresa de Distribuição Mercantil Ltda,
98 fabricação de cosméticos artesanais, Ipatinga/MG, PA/COPAM nº 1376/2002-001/2002; **item**
99 **6.3)** Marcolage Pré-moldados Ltda, fábrica de lages e mourões de concretos, João
100 Monlevade/MG; **item 6.4)** Cerâmica Laminatex Ltda, fabricação de tijolos, Engenheiro
101 Caldas/MG; **item 6.5)** Cerâmica Oriente Ltda, fabricação de tijolos e outros artigos de barro
102 cozido, São João do Oriente/MG; **item 6.6)** White Martins Gases Industriais Ltda,
103 enchimento de cilindros de oxigênio, Ipatinga/MG. Não foram lidos os números dos
104 processos dos itens 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6, porque são os processos da pauta da quinta reunião
105 ordinária do COPAM Regional Leste. Em discussão, foram destacados os processos dos itens
106 6.1, 6.2, 6.3 e 6.5, enquanto que os processos dos **itens 6.4 e 6.6** foram aprovados. Passou-se
107 à análise dos processos destacados. Com relação ao processo do **item 6.1**, o Conselheiro João
108 Bosco, representante da FIEMG, pediu esclarecimentos sobre a informação constante no
109 relatório, de que tem que ser feita a realocação da empresa. Dada a palavra ao representante
110 do NARC, Sr. Licínio, que estava representando a Sra. Márcia, que foi quem fez a vistoria no
111 local, foi informado por ele que foi sugerido a mudança da empresa de local para uma área
112 industrial, em virtude da poluição sonora causada pelo empreendimento, sendo que este já foi
113 até mesmo alvo de investigações por parte do Ministério Público. Foi aberta a palavra ao
114 empresário proprietário do empreendimento, Sr. Geraldo Bretas Cabral, o mesmo informou
115 que o seu empreendimento está sediado no mesmo local há dez anos e que realmente
116 aumentou o número de residências fixadas na região. Contudo, o mesmo está aguardando a
117 ampliação do Distrito Industrial, já que está sem local para fixar o seu estabelecimento. Com
118 relação à poluição por resíduos, foi informado pelo empreendedor que o seu projeto foi
119 aprovado, já que não há o risco desse tipo de poluição. Pediu a palavra o representante
120 suplente da FIEMG, Conselheiro Marco Antônio, indagando se o empreendimento já foi
121 autuado alguma vez. Também se manifestou acerca do assunto o conselheiro Afonso Bretas,
122 representante do Sindicato Rural de Governador Valadares, demonstrando preocupação com a
123 situação do empreendedor, já que este se instalou primeiro no local, antes mesmo de estar
124 habitado, gerando oitenta empregos diretos. Já o Conselheiro Milor Godoy Sabará,
125 representante da UNILESTE, sugeriu que seja concedido um prazo ao empreendedor para que
126 este estude um recurso tecnológico que possa resolver os seus problemas de poluição sonora,
127 evitando assim a sua mudança do local. O Conselheiro Tiago, representante da SEAPA,
128 esclareceu que o relatório da FEAM não é contrário à instalação da empresa, sendo contrário
129 à fixação da mesma naquela localidade em virtude de sua maneira de operar causar poluição
130 sonora, razão pela qual, ou o empreendedor resolve o problema dos ruídos sonoros ou muda a
131 sua empresa de local. O Conselheiro Leonardo Castro Maia, representante do Ministério
132 Público, sugeriu que o julgamento fosse convertido em diligência, para que a FEAM faça um
133 estudo e especifique no relatório qual o impacto ambiental causado pela empresa. O
134 Conselheiro João Bosco, representante da FIEMG, também se manifestou acerca do problema
135 da empresa, salientando que é contra o fato de o pedido de licença ser negado à empresa e esta
136 ter que providenciar a formalização de novo processo, bem como contratar novos projetos
137 pelo fato de ter que se instalar em outro local, o que demandará enormes custos. O Sr.
138 Presidente baixou então os autos do processo em diligência para que se proceda às
139 providências necessárias ao julgamento na próxima reunião do COPAM. Seguiu-se à

140 apreciação do processo do **item 6.2**, dando a palavra à Sra. Cláudia Diniz, representante da
141 Fundação Relictus, para fazer suas indagações. Dada a palavra ao Sr. Ildon, do Departamento
142 de Meio Ambiente do Município de Ipatinga, que respondeu às indagações feitas pela Sra.
143 Cláudia Diniz. Também manifestou a sua opinião, o Sr. Millor Sabará, representante da
144 UNILESTE e o Sr. Leonardo Castro Maia, representante do Ministério Público. Colocado em
145 votação o presente processo, foi aprovada a concessão da licença, nos termos do parecer
146 técnico. Passou-se ao exame do processo do **item 6.3**, abrindo a palavra a um conselheiro que
147 não se identificou, o qual alegou que, apesar de o presente processo estar dentro da
148 normalidade, está havendo um excesso de zelo por parte da FEAM, ao impor a condicionante
149 do monitoramento do esgoto doméstico do empreendedor, já que o empreendimento possui
150 apenas 5 (cinco) funcionários, sendo portanto, desnecessária tal exigência. Dada a palavra ao
151 Sr. Lícínio, técnico do NARC, que fez os esclarecimentos técnicos, informando que a
152 exigência provém da própria legislação ambiental, independentemente do número de
153 funcionários, não havendo neste caso qualquer excesso de zelo. A Sra. Cláudia Diniz,
154 representante da Fundação Relictus, também fez uso da palavra, apresentando suas
155 indagações, que foram respondidas pelo Sr. Licínio. A Sra. Luciana, consultora jurídica do
156 Núcleo de Apoio Regional do COPAM do Leste, fez alguns esclarecimentos relacionados ao
157 processo. Fez uso da palavra ainda acerca do assunto, o Sr. Alexandre, representante da
158 SEMAD, e o Sr. Leonardo Castro Maia, representante do Ministério Público. Colocado em
159 votação o presente processo, foi aprovada a licença, nos termos dos pareceres técnico e
160 jurídico, alterando-se a redação da condicionante 10 (dez) do parecer técnico, que impõe
161 condições para o caso de a empresa voltar utilizar o poço artesiano novamente, passando
162 constar na mesma, que neste caso ela deverá “apresentar certidão de outorga concedida pelo
163 IGAM”. Seguiu-se à análise do processo do **item 6.5** da pauta, dando a palavra ao
164 Conselheiro João Bosco, que pediu explicações ao empresário responsável pelo
165 empreendimento, já que o parecer técnico opina pelo indeferimento da licença. Antes porém,
166 foi dada a palavra ao Sr. Licínio, técnico do NARC, que fez os esclarecimentos sobre o
167 parecer técnico. O empresário, Sr. Eduardo Carneiro, indagou sobre os motivos do parecer
168 técnico opinar pelo indeferimento da licença. O Sr. Licínio respondeu às indagações do
169 empresário e, este, por sua vez, alegou que a culpa pelo não cumprimento das exigências
170 feitas pela FEAM é da empresa de consultoria que foi contratada pelo sindicato das indústrias
171 de cerâmica. O Sr. Clóves sugeriu que os autos do processo fossem baixados em diligência,
172 entendendo que o empreendedor não pode ficar prejudicado por culpa do erro da empresa de
173 consultoria. O Conselheiro Tiago, representante da SEAPA opinou por, em vez de baixar os
174 autos em diligência, conceder um prazo ao empreendedor para regularizar a situação.
175 Também se manifestaram acerca do assunto os conselheiros Afonso Bretas e Leonardo Castro
176 Maia, respectivos representantes do Sindicato Rural e Ministério Público. Manifestou-se
177 também o Conselheiro João Alves. Colocado o presente processo em julgamento, foram
178 aprovados os pareceres técnico e jurídico que opinaram pelo indeferimento da licença. Dando
179 seqüência à reunião, adentrou-se ao **item 7** da pauta, que diz respeito ao exame de dois
180 processos administrativos para análise de autos de infração, subdividido então em dois sub-
181 itens a saber: **item 7.1**) Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena, matadouro de bovinos,
182 Conselheiro Pena/MG, PA/COPAM nº 1917/2003-001/2003, Auto de Infração nº 710/2003.
183 Colocado o presente processo em discussão, o Conselheiro Tiago, representante da SEAPA,
184 indagou sobre o porte do abatimento do referido matadouro e se lá são abatidos suínos
185 também. Foi esclarecido pelo Sr. Nilson Vítor, representante do matadouro, que este é uma
186 empresa de pequeno porte que abate quatro animais bovinos por dia, tendo apenas três

187 funcionários, tomando as devidas precauções para que se evite a agressão ao meio ambiente.
188 O representante da empresa respondeu ainda, que quanto ao abate de suínos, este é feito por
189 uma cooperativa existente no município, sob a inspeção do médico veterinário do Município.
190 O Conselheiro Millor Sabará, representante da UNILESTE, pediu explicações sobre as formas
191 de precauções tomadas pela empresa, o que foi esclarecido de forma insatisfatória pelo
192 representante da mesma. O Conselheiro Tiago indagou da FEAM sobre a disposição do lixo
193 no Município de Conselheiro Pena. Foi lido pelo Sr. Presidente do COPAM, Shelley de Souza
194 Carneiro, o dispositivo final do parecer jurídico. O Conselheiro Tiago sugeriu uma inspeção
195 da FEAM junto à citada cooperativa que faz o abate dos suínos. Sugeriu ainda o mesmo
196 conselheiro, para o caso de o Município não estar licenciado para a disposição do lixo, um
197 aumento do valor da multa, sem contudo mudá-la da faixa de valor. Foi sugerido por um
198 conselheiro que não se identificou, uma ampliação do prazo para o comparecimento do
199 representante do Município, de trinta para noventa dias, em vista das transições dos prefeitos
200 municipais. O Conselheiro Leonardo Castro Maia manifestou-se contrário à dilatação do
201 prazo, por entender que o governo é impessoal e em nada alteraria a situação caso o prazo
202 fosse ampliado. O Conselheiro João Bosco, representante da FIEMG, indagou se o não
203 comparecimento do representante do Município resultará em alguma agravante. O Sr.
204 Presidente esclareceu que o não comparecimento do representante do Município ocasionará a
205 suspensão das atividades do matadouro. O representante do Ministério Público reforçou sua
206 opinião contrária à dilatação do prazo, por entender que se o problema não for resolvido em
207 trinta dias, não o será também em sessenta ou noventa, colocando-se em risco a saúde da
208 população. Um conselheiro que não se identificou fez uso da palavra, manifestando sua
209 opinião favorável à ampliação do prazo para o comparecimento do representante do
210 Município, por entender que não se pode, agora, querer resolver da noite para o dia o
211 problema do matadouro que funciona desde 1949. Alertou ainda o mesmo conselheiro, que se
212 procedido desta forma, será ocasionada uma série de problemas para a população, que terá
213 que adquirir a carne advinda de outro município, por um preço mais alto. Colocado em
214 votação o presente processo, foi aprovada a aplicação da multa, nos termos do parecer
215 jurídico. Passou-se à apreciação do prazo para o comparecimento do representante do
216 Município, ficando aprovada a manutenção do prazo de 30 (trinta) dias; **Item 7.2)** Frigorífico
217 Dom Cavati, abate de bovinos e suínos, Dom Cavati/MG, PA/COPAM nº 1923/2002-
218 002/2003, Auto de Infração nº 579/2003. Aberta a discussão sobre o presente processo, foi
219 dada a palavra ao representante da empresa, Sr. Hamilton, que esclareceu que protocolizou
220 junto a FEAM o seu pedido de licenciamento antes de ser autuado. Informou ainda que a
221 empresa é o único frigorífico da região que promove o abate com inspeção e comercializa
222 carne inspecionada. Salientou também que a empresa possui todo um tratamento primário,
223 procedendo ao cozinamento do sangue e ao recolhimento dos dejetos. Mencionou ser o
224 frigorífico uma micro-empresa. Acrescentou que a ETE deve estar concluída até maio de
225 2005, a empresa já possui a licença de operação corretiva, IGAM e toda a documentação
226 necessária ao seu funcionamento. Requereu por fim a desclassificação da pena de gravíssima
227 para grave e a redução da multa em 50 % (cinquenta por cento). A Sra. Luciana, consultora
228 jurídica do Núcleo de Apoio à Regional do COPAM Leste, esclareceu que o parecer jurídico
229 já sugere a redução da multa em 50 % (cinquenta por cento). O representante da empresa
230 reforçou seu pedido, visto entender que a partir de dezembro seu empreendimento pode ser
231 considerado de pequeno porte, ficando desobrigado do licenciamento da FEAM. O Sr.
232 Alexandre, representante do Departamento Jurídico da SEMAD esclareceu que não há como
233 desclassificar a infração de gravíssima para grave e que a legislação já prevê a redução da

234 multa em 50% (cinquenta por cento) para o caso de a empresa possuir a licença de operação.
235 Informou ainda, que a DN 74/04, que vigorará a partir de dezembro, não se aplica ao presente
236 caso. Pediu a palavra o Sr. Marcelo, proprietário da empresa, informando que a mesma foi
237 multada pelo fato de ter se apresentado para regularizar a sua situação, sendo que o dano
238 ambiental causado foi corrigido e remediado pelo empreendedor. Colocado em votação o
239 presente processo, foi aprovada a aplicação da multa, nos termos do parecer jurídico.
240 Seguindo a reunião, adentrou-se ao **item 8** da pauta, relativo ao processo administrativo para
241 revalidação de licença de operação de Belmont Ltda, lavra e beneficiamento de esmeraldas,
242 Itabira/MG, PA/COPAM nº 00062/1994-006/2003 , DNPM nº 83014292. Colocado o
243 presente processo em discussão, o Conselheiro Gianni Pantuza, representante do CODEMA
244 de Itabira, pediu a alteração do prazo solicitado na condicionante número um, de 6 (seis)
245 meses para um ano. Colocado em votação o presente processo, foi aprovado o parecer
246 jurídico. Colocada em votação a alteração do prazo solicitado na condicionante um, foi
247 aprovado o prazo de um ano. Pediu a palavra o Conselheiro Millor Sabará, representante da
248 UNILESTE, informando sua necessidade de se ausentar da reunião, em virtude de
249 compromissos assumidos para esta data, já que a presente reunião estava anteriormente
250 agendada para o dia 5 (cinco), tendo sido adiada para hoje, dia 19 (dezenove) de novembro.
251 Dando seqüência à reunião, seguiu-se aos **itens 9 e 10** da pauta, que se referem às
252 apresentações de palestras. A primeira palestra a ser apresentada foi item da pauta da reunião
253 anterior, realizada na cidade de Ipatinga, adiada para a presente reunião por falta de tempo,
254 sobre o tema “Sistema de Gestão Ambiental”, a ser apresentada pela USIMINAS. Dada a
255 palavra ao palestrante, Sr. João Eustáquio Vanderlei Costa, Gerente de Meio Ambiente e
256 Urbanismo da USIMINAS, que fez brilhante apresentação. Após a apresentação da palestra, o
257 palestrante respondeu às indagações feitas de forma informal, sem utilização do microfone,
258 pelos participantes. A Sra. Cláudia Diniz, representante da USIPA, fez alguns esclarecimentos
259 sobre o projeto Xerimbabo. Encerrada a palestra, seguiu-se a reunião, sendo feito pelo Sr.
260 Presidente o convite à representante do IGAM, para a apresentação da palestra sobre o Projeto
261 Águas de Minas. Dada a palavra a Sra. Zenilde, Coordenadora do Projeto Águas de Minas, a
262 mesma passou a proferir a palestra sobre o projeto e sobre o monitoramento do controle de
263 qualidade da água. Ao final da palestra a palestrante foi aplaudida. A palavra retornou ao Sr.
264 Presidente Shelley de Souza Carneiro para dar prosseguimento à reunião com os debates
265 sobre o **item assuntos gerais**. O Presidente informou que na próxima reunião, última do ano,
266 que se realizará no dia 3/12/2004, haverá uma confraternização. O Conselheiro Tiago,
267 representante da SEAPA, informou que o IMA está em parceria com a CEMIG, fazendo a
268 vacinação e relocação de dezesseis mil cabeças de gado em Irapé. Em seguida o Sr. Presidente
269 prestou algumas informações gerais sobre o COPAM, fazendo um balanço anual das
270 atividades do órgão. Um conselheiro que não se identificou informou que a Diretoria de
271 Normas da SEMAD está disponibilizando no site da SIAM o sistema de legislação ambiental,
272 com normas ambientais nas esferas estadual e federal. Manifestou ainda o agradecimento da
273 equipe da cidade do João Monlevade a algumas empresas e entidades que apoiaram a
274 realização desta audiência. O Sr. Presidente informou que a partir do ano que vem o Sr.
275 Alexandre estará assumindo a coordenação do Núcleo de Apoio à Regional do Leste. O Sr.
276 Presidente comentou sobre as inovações que serão introduzidas pela DN 74/04, salientando
277 ainda a necessidade do aprimoramento dos núcleos regionais do COPAM, em virtude das
278 responsabilidades que recairão sobre eles a partir da vigência da citada norma. Foi
279 demonstrada pelo Sr. Presidente e alguns conselheiros a preocupação com o descarregamento
280 de lixo tóxico em Minas Gerais, advindo de empresas do Estado de São Paulo, concluindo-se

281 pela necessidade de uma maior e melhor fiscalização destes casos. A representante da
282 UNIVALE, Waleska Bretas, se manifestou, informando que suas dependências, bem como
283 seu laboratório e o departamento de informática estão à disposição do COPAM Regional
284 Leste para o que for preciso. Foi comentado também pelo Sr. Presidente e alguns conselheiros
285 sobre a preocupação com o desconhecimento geral da legislação ambiental por parte do
286 empresariado, bem como do desconhecimento deste da necessidade do licenciamento e de se
287 respeitar as normas ambientais. Comentou-se também sobre a falta de competência e de
288 conhecimento por parte de alguns técnicos filiados ao CREA, que atuam na área ambiental.
289 Encerrados os debates, o Sr. Presidente fez os agradecimentos finais e encerrou a presente
290 reunião, encerrando-se também a respectiva ata, que é assinada por todos os presentes.

291
292 **nome: Shelley de Souza Carneiro** ass.: _____
293

294 **nome: Tiago Teixeira Dornas** ass.: _____
295

296 **nome: Leonardo Castro Maia** ass.: _____
297

298 **nome: Ildon José Pinto** ass.: _____
299

300 **nome: Carlos Roberto Barroso Mourão** ass.: _____
301

302 **nome: João Bosco da Silva** ass.: _____
303

304 **nome: Afonso Luiz Bretas** ass.: _____
305

306 **nome: Afonso Aparecido dos Santos** ass.: _____
307

308 **nome: Franklin Otávio C. Mendonça** ass.: _____
309

310 **nome: Paulo Célio de Figueiredo** ass.: _____
311

312 **nome: Millor Godoy Sabará** ass.: _____
313

314 **nome: Waleska Bretas A. Mendes** ass.: _____
315

316 **nome: Gianni Marcus Pantuza Almeida** ass.: _____
